



Assista ao vídeo da conferência. Baixe o leitor de Beetagg em seu celular e fotografe esse código



4^a CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Documento Base 2011

2011

COMISSÃO ORGANIZADORA

COMISSÃO EXECUTIVA

Edmar Guariento Gadelha
Francisco Antonio da Fonseca Menezes
Maria Emília Pacheco
Regina Barros Miranda
Roberto Ricardo Vizentin
Ubiraci Dantas de Oliveira
Adriana Veiga Aranha
Onaur Ruano

SUBCOMISSÕES ESPECIAIS

Comissão Executiva da III Conferência
Subcomissão de Conteúdo e Metodologia da
III Conferência
Subcomissão de Mobilização da III Conferência
Subcomissão de Infra-estrutura e
Financiamento da III Conferência

ASSESSORES DA PRESIDÊNCIA DO CONSEA

Adriano dos Santos Martins
Regina da Silva Miranda
Renato Sérgio Maluf

SECRETARIA DO CONSEA

Aloísio Melo
Carmem Priscila Bocchi
Cibele Oliveira
Edna Gasparina
Erlen Matta
Danielle Silva
Ronaldo José

ASSESSORES DE COMUNICAÇÃO

Laura Fernandes
Cecília Jorge
Michelle Andrade
Marcelo Torres

ÍNDICE

Índice	3
Conceitos.....	4
Segurança Alimentar e Nutricional.....	4
Insegurança	4
O que diz a Lei?	4
Soberania Alimentar	4
Direito Humano à Alimentação Adequada.....	5
O que diz a Lei?	5
Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	5
Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan	5
Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.....	5
Eixo	6
temático 1	6
Contextualização.....	6
Desenvolvimento Econômico e Social	6
Redução da Pobreza.....	7



CONCEITOS

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Toda pessoa tem direito a uma alimentação saudável, acessível, de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente. Isso é Segurança Alimentar e Nutricional. Deve ser totalmente baseada em práticas alimentares promotoras da saúde, sem comprometer

o acesso a outras necessidades essenciais. Esse é um direito do brasileiro, um direito de se alimentar devidamente, respeitando particularidades e características culturais de cada região.

INSEGURANÇA

Situações de insegurança alimentar e nutricional podem ser detectadas a partir de diferentes tipos de problemas, tais como fome, obesidade, doenças associadas à má alimentação, consumo de alimentos de qualidade

duvidosa ou prejudicial à saúde, estrutura de produção de alimentos predatória em relação ao ambiente e bens essenciais com preços abusivos e imposição de padrões alimentares que não respeitem a diversidade cultural.

O que diz a Lei?

A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. (Art. 3º)

SOBERANIA ALIMENTAR

Cada país tem o direito de definir suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos que garantam o

direito à alimentação para toda população (soberania alimentar), respeitando as múltiplas características culturais dos povos.

O que diz a Lei?

A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional requer o respeito à soberania, que confere aos países a primazia de suas decisões sobre a produção e o consumo de alimentos. (Art.5º)



DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

Está fortemente relacionado ao conceito de Segurança Alimentar e Nutricional. O direito à alimentação é parte dos direitos fundamentais da humanidade, que foram definidos por um pacto mundial, do qual o Brasil é signatário. Esses direitos referem-se a um

conjunto de condições necessárias e essenciais para que todos os seres humanos, de forma igualitária e sem nenhum tipo de discriminação, existam, desenvolvam suas capacidades e participem plenamente e dignamente da vida em sociedade.

O que diz a Lei?

A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais. É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade. (Art.2º)

POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Conjunto de ações planejadas para garantir a oferta e o acesso aos alimentos para a população, promovendo a nutrição e a saúde. Deve ser sustentável, ar-

ticulando condições que permitam sua manutenção a longo prazo. Requer o envolvimento da sociedade civil organizada.

SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN

Reúne órgãos dos três níveis de governo e organizações da sociedade, que atuarão na formulação e implementação de políticas e ações de combate à fome e de promoção

da Segurança Alimentar e Nutricional. Serão responsáveis pelo monitoramento e avaliação da situação nutricional da população, definindo direitos e deveres.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Indica diretrizes e prioridades da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Garantida em lei, faz parte do Sisan e é precedida de

Conferências Estaduais, Distrital, Sub-regionais e Municipais, nas quais são eleitos(as) os(as) delegados(as) para o evento subsequente.

EIXO TEMÁTICO 1

Segurança Alimentar e Nutricional nas estratégias nacionais de desenvolvimento

CONTEXTUALIZAÇÃO

Desenvolvimento Econômico e Social

- 1** Segurança Alimentar e Nutricional constitui objetivo estratégico para o desenvolvimento com abrangência intersetorial, que se orienta pelos princípios do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável (DHAA) e da Soberania Alimentar.
- 2** A promoção da segurança alimentar e nutricional, nesta perspectiva, questiona:
 - 1** – O modelo de desenvolvimento do Brasil nos seus componentes que geram pobreza, concentram riqueza e degradam o ambiente.
 - 2** – As políticas públicas que contribuem para reproduzir esses componentes em lugar de induzir modelos distintos.
 - 3** – O contexto internacional quando globaliza a pobreza e amplia as disparidades entre os países e no interior deles.
- 3** O enfraquecimento dos Estados nacionais e a dominação dos interesses financeiros das grandes corporações, apoiados na hegemonia do pensamento econômico neoliberal desde o final da década de 1980, impuseram políticas econômicas contrárias aos interesses da maioria da população e que afetam a soberania alimentar do País. A política econômica ainda vigente restringe a ampliação de atividades econômicas geradoras de emprego de qualidade e de oportunidades de trabalho digno. Esse modelo transfere vultosos recursos para o ganho financeiro especulativo e para o pagamento da dívida pública.
- 4** A lógica econômica predominante limita os investimentos e a implementação das políticas necessárias para a construção de estratégias de desenvolvimento que enfrentem as causas históricas da pobreza e da desigualdade social no Brasil. Além disso, torna o País fortemente dependente da exportação de produtos de baixo valor agregado, oriundos de modelos produtivos injustos, porque concentram os ganhos e a propriedade, e insustentáveis no uso dos recursos ambientais. Nos últimos quatro anos, iniciou-se processo de redução da desigualdade no País, com a expansão do mercado interno promovida pela desconcentração da renda e da riqueza, numa estratégia assentada na recuperação das rendas do trabalho e pela promoção de pequenos e médios empreendimentos urbanos e rurais.
- 5** A crescente relevância dada às políticas sociais no Brasil tem sido acompanhada de conflitos com a orientação econômica hegemônica, que colocam o risco de as políticas sociais ficarem restritas a ações de proteção frente aos efeitos danosos da política macroeconômica. As diferentes áreas responsáveis pela formulação das políticas econômicas e sociais e a hierarquização entre elas, agravadas pela baixa participação da área econômica nos espaços institucionais que definem as políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e de outras políticas sociais, acentuam os problemas apontados e impedem que a Segurança Alimentar e Nutricional possa exercer, mais efetivamente, o papel de um dos componentes na construção de um novo modelo de desenvolvimento.
- 6** No contexto atual, as políticas sociais do governo têm fortalecido a promoção do direito humano à alimentação adequada e saudável para milhões de brasileiros/as, vítimas das iniquidades do atual modelo econômico. O conjunto dessas políticas



Redução da Pobreza

Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) revelam que o número de pessoas em pobreza extrema caiu 26,2% de 2001 a 2005. Já a população vivendo em condições de pobreza caiu 11,5%; de 60,9 milhões de pobres (36,5% do total da população brasileira), em 2001, passou para 53,9 milhões de pessoas (30,3%), em 2005. Estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV) também identificou redução da pobreza, com aumento na participação dos mais pobres na renda total. Segundo a pesquisa, 8,4 milhões de pessoas deixaram de ser extremamente pobres no Brasil, entre 2003 e 2005. Apesar disso, a desigualdade de renda permanece bastante elevada.

tem sido o principal responsável pelo fato de o número de pessoas em pobreza extrema ou indigência no Brasil ter diminuído. Outros estudos, como os da Fundação Getúlio Vargas, revelam que, entre 2003 e 2005, 8,4 milhões de pessoas deixaram de ser extremamente pobres no Brasil, com aumento na participação dos mais pobres na renda total, embora a desigualdade de renda permaneça bastante elevada. É reconhecida a iniciativa do atual Governo Federal no sentido de reformar o Estado para possibilitar a afirmação destas políticas públicas que realizam o DHAA.

- 7** A realização da Segurança Alimentar e Nutricional requer a construção de uma nação em que o Estado se declare pela conquista de um país justo, multirracial, plural, livre, fraterno, solidário, promotor da equidade dos direitos. As estratégias predominantemente adotadas para a promoção do desenvolvimento brasileiro não têm objetivado construir uma Nação plural e igualitária; ao contrário, estimulam a competição, a discriminação e a exclusão de uma grande parcela de seu povo. As populações negras, pelo contexto histórico que lhe é peculiar devido ao processo de escravização, foram submetidas a um modo de exclusão de maior gravidade e com características próprias. Os dados dos indicadores nacionais de insegurança alimentar e nutricional deixam evidente esta realidade.

Produção e Abastecimento

- 8** O processo de modernização conservadora da agricultura e o padrão de desenvolvimento rural no Brasil constituem outra expressão do modelo econômico dominante, na forma da hegemonia do chamado agronegócio, apesar da importância da agricultura familiar na produção de alimentos para o mercado interno e na sustentação de algumas das cadeias de produtos de exportação. O segmento do agronegócio – produto histórico da articulação entre o capital financeiro, o capital industrial e a grande propriedade territorial – baseia-se em um modelo que poupa mão-de-obra e usa intensamente a mecanização, irrigação e insumos industriais como agrotóxicos, sementes transgênicas e rações.
- 9** A expansão do agronegócio e das formas privadas de apropriação dos recursos naturais a ele associadas contribuíram para acentuar a já elevada concentração da propriedade da terra no Brasil e para limitar o avanço das políticas de reforma agrária.

O desenvolvimento da agricultura familiar e do agroextrativismo é estratégico para a soberania e a Segurança Alimentar e Nutricional das populações do campo e da cidade.



Patrocínio



Apoio

BAHIATURSA

SECRETARIA DO TURISMO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

